

tração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento do fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002. , sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96.

A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensinará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP - 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 304/2011-FM, constantes do Processo n.º 8928/2011-FM, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa supracitada.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Edital de Pregão Presencial 115/2011-FCT
Comunicado

Acha-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 115/2011-FCT objetivando a prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, em diversos prédios, incluindo áreas internas e externas, pelo período inicial de 15 (quinze) meses, nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente. A Sessão Pública se dará a partir das 09h00 do dia 18/01/2012 na Sala de Reuniões da Seção Técnica de Materiais localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP. O Edital na íntegra poderá ser obtido gratuitamente até o dia 17/01/2012 no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas na Seção Técnica de Materiais, no endereço acima, fone: (18) 3229-5340 ou via e-mail: materiais@fct.unesp.br. As informações estarão disponíveis no sítio <http://www.e-negociospublicos.com.br> e <http://www.unesp.br/licitacao/selunidade.php>.

Edital de Pregão Presencial 117/2011-FCT
Comunicado

Acha-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 117/2011-FCT objetivando a prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, em diversos prédios, incluindo áreas internas e externas, pelo período inicial de 15 (quinze) meses, nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente. A Sessão Pública se dará a partir das 11h00 do dia 18/01/2012 na Sala de Reuniões da Seção Técnica de Materiais localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP. O Edital na íntegra poderá ser obtido gratuitamente até o dia 17/01/2012 no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas na Seção Técnica de Materiais, no endereço acima, fone: (18) 3229-5340 ou via e-mail: materiais@fct.unesp.br. As informações estarão disponíveis no sítio <http://www.e-negociospublicos.com.br> e <http://www.unesp.br/licitacao/selunidade.php>.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar FAMESP / HEB
Resumo do 3.º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 158/2007-FAMESP/HEB.
Contrato: 008/2007-FAMESP/HEB.
Pregão: 021/2007-FAMESP/HEB.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP / Hospital Estadual Bauru.
Contratado: TOTVS S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o desenvolvimento e implantação de solução - Sistema Integrado de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico para a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Matriz, utilizando-se o Contrato nº 008/2007 FAMESP/HEB.
Objeto do Aditamento: Ficam modificadas as Cláusulas do Contrato nº 008/2007-FAMESP/HEB, alterando a Cláusula Décima Primeira - Preço, aditando o valor anual em mais R\$ 18.614,52, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.551,21 e alteração da Cláusula Quarta - Prazo de Vigência, aditando mais 12 meses.
Prazo de Vigência: 36 meses.
Valor Total do Contrato: R\$ 257.516,92.
Data da Assinatura: 28/12/2011.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar. Com base a adjudicação feita pelo Pregoeiro datada de 09 de novembro de 2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 058/2011-FAMESP, Processo nº 1571/2011-FAMESP que tem como objetivo a "aquisição de bolsa drenável, atadura, lamina, curativo, filtro, etc...", na seguinte conformidade:

Item 01 - valor unitário de R\$ 7,90 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 04 - valor unitário de R\$ 27,00 a empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Soc. Ltda.

Item 06 - valor unitário de R\$ 24,00 a empresa Max Medical Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Item 07 - valor unitário de R\$ 30,00 a empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Soc. Ltda.

Item 10 - valor unitário de R\$ 0,65 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 11 - valor unitário de R\$ 1,17 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 12 - valor unitário de R\$ 10,50 a empresa PS Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda. - ME.

Item 14 - valor unitário de R\$ 0,17 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 15 - valor unitário de R\$ 0,48 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 16 - valor unitário de R\$ 1,15 a empresa LM Farma Indústria e Comercio Ltda.

Item 17 - valor unitário de R\$ 11,20 a empresa CEI - Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.

Item 18 - valor unitário de R\$ 4,70 a empresa Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda.

Item 19 - valor unitário de R\$ 0,69 a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 20 - valor unitário de R\$ 1,95 a empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Soc. Ltda.

CONVOCA as empresas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão nº 073/2011, Processo nº 417/2011, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2011NE02654 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA PERSIANAS- ME;

2011NE02653 - MARCELLONI E MANHANI COMERCIO DECORAÇÕES LTDA;

2011NE02655 - PERSAP PERSIANAS SÃO PAULO LTDA;

2011NE02652 - PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA-ME.

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão nº 065/2011,

Processo nº 429/2011, que a partir desta data encontram-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, as notas de empenho abaixo relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2011NE02690 - ELION COMERCIAL LTDA - EPP;

2011NE02692 - FALUB IND. E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA;

2011NE02691 - PERFIL COMERCIAL LTDA.

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão nº 078/2011,

Processo nº 573/2011, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2011NE02673 - CELSO ORTEGA DIAS PAINEIS - M E.

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão nº 075/2011,

Processo nº 510/2011, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2011NE02676 - CAIO VICTOR DE SOUZA - EPP;

2011NE02680 - LEO MADEIRAS MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA;

2011NE02681 - LEO MADEIRAS MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA;

2011NE02678 - MADEIREIRA AFONSO LTDA;

2011NE02684 - MATCON COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME;

2011NE02685 - MATCON COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Pregão (Presencial) nº 45/2011

Processo nº 2794/2011

Objeto: ARP - FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do pregão nº 45/2011 e ADJUDICO o seu objeto às empresas:

ITEM LICITANTE OFERTADO

Item 01 - Papel Toalha em Bobina Comercial Lux Clean Ltda 12.350,00

Item 02 - Recipiente para Lixo 14 litros Comercial Center Valle Ltda 7.670,00

Item 03 - Recipiente para lixo 50 litros FRACASSADO FRACASSADO

Item 04 - Recipiente para lixo 25 litros FRACASSADO FRACASSADO

Item 05 - Recipiente para lixo 400 copos Terrão Comércio e Representações Ltda 17.256,00

Item 06 - Copo descartável 200 ml Phoenix Comercial de Inform. Papelaria e Móveis Ltda 119.000,00

Item 07 - Copo descartável 50 ml Comercial Center Valle Ltda 9.100,00

Item 08 - Detergente líquido Comercial Center Valle Ltda 4.852,98

Item 09 - Esponja para limpeza dupla face Magazine Descartáveis Ltda ME 1.170,00

Item 10 - Lã de Aço Comercial Center Valle Ltda 523,44

Item 11 - Pano Multi Uso Terrão Comércio e Representações Ltda 14.150,00

Item 12 - Flanela Aquino & Valente Comércio de Produtos de Limp. Ltda 2.931,50

Item 13 - Papel Higiénico Folha Dupla Comercial Lux Clean Ltda 184.500,00

Item 14 - Papel Higiénico para Dispenser Comercial Lux Clean Ltda 34.227,30

Item 15 - Papel Simples Interfolhada Magazine Descartáveis Ltda ME 88.500,00

Item 16 - Sabão em Barra FRACASSADO FRACASSADO

Item 17 - Sabonete Líquido Lourdes Calo Morelli EPP 11.280,00

Item 18 - Sabonete em Tablete FRACASSADO FRACASSADO

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa R\$ 507.511,22 (quinhentos e sete mil quinhentos e onze reais, vinte e dois centavos).

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO

NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na Carreira de Médico Legista - ML - 1/2011

PROCESSO DGP n.º 3.868/11. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do certame, faz saber que se acha instaurado o presente concurso público, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares 207/79, 1.064/08, 683/92, 932/02 e 1.151/11, das Leis 10.859/01 e 12.782/07, do Regulamento da Academia de Polícia, no que se refere aos concursos públicos, nos termos da Resolução SSP 182/08, e pelas Portarias DGP 18/2009 e DGP 25/2009, que fundamentam as Instruções Especiais do Edital de abertura.

DA COMISSÃO

A comissão do concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia, publicada, é constituída pelos professores: Luiz Eduardo Paschim (Presidente), Rosemary Sinibaldi de Carvalho (Vice-Presidente), Paulo Argarate Vasques, Leonardo Levin, Rita de Cássia Gava, José Otávio de Felice Júnior (membros), Luciano Carneiro de Paiva, Sidney Cardassi (suplentes), Norberto da Silva Gomes e Celino de Souza (representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS - ML 1/2011

I - DAS VAGAS

Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 44 cargos iniciais vagos de Médico Legista, reservando-se vagas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, observados os termos das Leis Complementares 683/92 e 932/02. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação no concurso ou na pericia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

II - DA REMUNERAÇÃO

O Médico Legista de 3ª classe tem total de vencimentos a partir de R\$ 6.169,30 correspondentes à soma dos valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial e do Adicional de Local de Exercício. O adicional de insalubridade somente será atribuído a partir da homologação do laudo médico específico.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o concurso serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na Internet, no endereço eletrônico da Polícia Civil: www.policiaivil.sp.gov.br/concursos.

1.1 Na hipótese de o interessado não ter acesso à Internet, estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POU/PATEM-PO e do INFOCENTRO, mencionados no Anexo III.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas as inscrições das zero hora e um minuto do dia 9 de janeiro às 16 horas do dia 20 de janeiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.policiaivil.sp.gov.br/concursos e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1.1 Preencher o formulário e finalizar a inscrição, providenciando a impressão da ficha de confirmação de inscrição e do boleto bancário, que serão gerados automaticamente.

3.1.2 Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar o local de preferência para a realização da prova preambular, que não poderá ser alterado após a finalização da inscrição. Aqueles que forem de outros Estados deverão optar pela cidade de São Paulo e pelo bairro Butantã.

3.1.2.1 O candidato fica identificado, que, embora exista a opção do local de preferência para a realização da prova preambular, ela será realizada na cidade de São Paulo, seguindo critérios técnicos e estruturais.

3.1.3 Ffindado o regular preenchimento com o envio da ficha de inscrição, pelo meio eletrônico, o candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária, respeitada a data de encerramento das inscrições.

3.1.4 A Academia de Polícia não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas técnicos ou falhas no encaminhamento dos documentos exigidos.

4. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

4.2 O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que específica, e dá providências correlatas) deverá declarar a pretensão quando preencher a ficha de inscrição, sendo o boleto bancário expedido com o desconto respectivo, no valor de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos).

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições efetuadas serão confirmadas após a instituição bancária comprovar o pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.2 Os pagamentos efetuados após o término das inscrições não serão reconhecidos e, conseqüentemente, a inscrição não se efetivará.

5.3 Os candidatos abrangidos pela Lei de Redução de Taxa e pela Lei dos Portadores de Deficiência (Lei Complementar 683/92) deverão enviar por via postal (Sedex ou Aviso de Recebimento) os documentos comprobatórios para a efetivação da inscrição, no prazo de três dias a contar do primeiro dia útil imediato à data de encerramento das inscrições, considerando-se a postagem dos documentos, para a Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reinaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, CEP: 05508-100, São Paulo, SP, ala “1”, sala 7-1.

5.3.1 Para os candidatos abrangidos pela Lei de Redução de Taxa, o envelope deverá conter na sua face externa: “ML 1/2011 - REDUÇÃO DE TAXA”.

5.3.2 Para os candidatos abrangidos pela Lei Complementar 683/92, o envelope deverá conter em sua face externa: “ML 1/2011 - LEI COMPLEMENTAR 683/92”.

5.3.3 Os candidatos que se enquadrarem nas duas situações acima mencionadas, deverão enviar envelopes distintos, um para cada condição especial, conforme itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.4 Não serão efetuadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

5.5 A partir de 1º de março de 2012 o candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico www.policiaivil.sp.gov.br/concursos.

5.6 Serão considerados inscritos no concurso os candidatos que tiverem o seu pedido de inscrição confirmado pela Academia de Polícia.

5.7 Serão recepcionados pelo endereço eletrônico, concurso. ml@policiaivil.sp.gov.br os pedidos de esclarecimento referentes às inscrições não processadas.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 O resultado da análise dos documentos de redução do pagamento da inscrição e dos candidatos inscritos com base na Lei 683/92 será publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2 No caso de candidatos que pretendam a inscrição com base na Lei 683/92, a não apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no Item IV.2, implicará a perda dos benefícios que dela decorrem, sendo a sua inscrição considerada “sem condições especiais”.

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, pessoalmente ou por procuração, no prazo de três dias, a contar do primeiro dia útil imediato à data da publicação do resultado, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia.

6.4 O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Somente será aceita uma inscrição por candidato. Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição, apenas a última será efetivada, desconsiderando-se, completa e automaticamente, as anteriores.

7.2 A Academia de Polícia não realizará a devolução da importância paga pela inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

7.3 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição via Internet, reservando-se à Comissão do concurso o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

IV - INSCRIÇÕES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Serão considerados em condições especiais os candidatos enquadrados nas seguintes leis:

1.1 Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, que estabelece a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para os estudantes que percebam menos de dois salários mínimos mensais ou para os estudantes que estejam desempregados;

1.2 Lei Complementar Estadual 683, de 18/09/1992, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência.

2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar 683/92, particularmente em seu artigo 2º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

IV.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO COM A REDUÇÃO DE TAXA (Lei Estadual 12.782/07)

1. Para justificar o direito à redução de taxa de inscrição, o candidato deverá estar enquadrado na letra a ou b.

a) Ser estudante e perceber menos de dois salários mínimos mensais, ou

b) Ser estudante e estar desempregado.

2. Para comprovar a redução de taxa o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

2.1 cópia do documento de identidade;

2.2 para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

2.2.1 original ou cópia de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino, público ou privado, dos anos de 2011 ou 2012;

2.2.2 carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente dos anos de 2011 ou 2012.

2.3 para comprovar remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá encaminhar o comprovante de renda;

2.4 para comprovar a situação de desemprego deverá encaminhar declaração por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme modelo constante no Manual do Candidato, que faz parte integrante do Edital.

IV.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a condição de portador de deficiência o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

1.1 relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura e carimbo contendo CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

1.2 requerimento com a qualificação completa do candidato com a menção da deficiência e, se for o caso, a solicitação justificada de prova especial ou de condições especiais para a realização da prova, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar Estadual 683/92;

1.3 Cópia do documento de identidade.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.